ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, ÀS 16H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representante do Poder Executivo, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, a reunião iniciou com a explicação pelo Secretário Municipal de Educação, acompanhado do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, acerca do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, com a palavra, foi explicado que o citado projeto que dispõe sobre alteração das tabelas I, II, III e IV do anexo III, da Lei Complementar nº 215/2012, busca o reenquadramento de 5% nos níveis da tabela de remuneração da classe do magistério e do auxiliar do magistério municipal, substituindo o atual percentual de 4,5%, como forma de valorizar tais servidores, após demais considerações e por não haver óbices na matéria, os respectivos pareceres foram exarados pelo prosseguimento, sendo solicitado pelo Presidente Dr. Leandro da Comissão de Justiça e Redação apenas um aprimoramento da justificativa, logo depois, foram apresentados os Projetos de Lei nºs 52 e 53/2025, também de autoria do Poder Executivo, que buscam, respectivamente, autorização para o repasse de recurso financeiro na ordem de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vicentinho, destinado em parcela única à Associação Beneficente Fonte Viva, vencedora de Chamamento Público, objetivando a ampliação de sala de aula para estruturação da unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche e R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinado em até 8 parcelas ao Lar Beneficente Celina, vencedora de Chamamento Público, para ampliação de 72 vagas da unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche, por não haver vícios de constitucionalidade e/ou legalidade, os respectivos pareceres foram exarados favoravelmente, em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da vereadora Natielle Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da classificação indicativa em eventos culturais e diversões públicas no município de Votuporanga e dá outras providências, com a palavra, a proponente informou que seu projeto visa obrigar os produtores de eventos a divulgar a classificação indicativa, consoante ao "Guia Prático" elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, buscando orientar os pais e garantir que a criança ou adolescente tenha acesso somente a diversões e espetáculos públicos adequados à sua idade, realizadas demais considerações e em virtude da matéria, foi sugerido a participação da Secretaria de Cultura e maiores discussões antes de qualquer prosseguimento, em seguida, a reunião prosseguiu com a informação de que os projetos de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, sendo eles, o Projeto de nº 33/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de painel eletrônico para divulgação de infrações de trânsito cometidas por veículos oficiais da Administração Pública do Município de Votuporanga , o Projeto de nº 34/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação em forma de lista da relação dos servidores públicos municipais dispensados do registro de ponto no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo e o Projeto de Lei nº 44/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da relação dos médicos que atendem na rede municipal de saúde, já estão com seus pareceres favoráveis com as devidas alterações sugeridas pela Procuradoria Legislativa, logo depois, discutiu-se novamente o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a permanência do profissional de fisioterapia nas maternidades públicas e privadas do município de Votuporanga, buscando assegurar a toda gestante no Município de Votuporanga o direito ao acompanhamento por Fisioterapeuta contratado pela gestante, pelo cônjuge/companheiro ou por seus familiares durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares públicos ou privados, por ainda estar em análise pela Procuradoria Legislativa, permaneceu em aguardo de mais discussões, no entanto, já o Projeto de Lei nº 47/2025, também de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a instituição da campanha "REPASSE O BEM", com vistas a instituir uma campanha em nosso Município, por meio das doações de bens servíveis, que promova a dignidade e uma melhor qualidade de vida à pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social, recebeu, finalmente, os pareceres favoráveis ao prosseguimento, sendo realizadas pela Comissão de Justiça e Redação, por meio de seu parecer, todas as alterações necessárias, consoante as ressalvas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, SARGENTO MORENO, CARLIM DESPACHANTE, DÉBORA ROMANI, GASPAR, EMERSON PEREIRA, DR. LEA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/04/2025 17:16:21 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-122884-2A8H6A-8R5F3E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

apontadas pela Procuradoria Legislativa, em ato contínuo, apresentou-se o Projeto de Lei nº 51/2025, de autoria de todos os nobres edis desta Casa de Leis, que institui o programa de recuperação fiscal – REFIS no município de Votuporanga, no exercício de 2025, em virtude de sua redação já obedecer aos princípios financeiros, constitucionais, legais e jurídicos, a Procuradoria manifestou-se favorável ao prosseguimento, assim como as comissões pertinentes, após, foi discutido novamente, juntamente com o Secretário de Trânsito Marcelo Zeitune, o Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, de autoria do vereador O Wartão, que acrescenta o inciso VIII ao art. 307 da Lei nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977 – Código de Posturas, cujo objetivo é proibir o estacionamento de caminhão, carreta, trailer, reboque e semirreboque, de qualquer tipo e uso, no quadrilátero formado pelas ruas Tibagi, das Américas, Acre e Minas Gerais, exceto para carga e/ou descarga, por, no máximo, duas horas, assim como a Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Marcão Braz, que inclui "trator e máquinas pesadas" na proibição e excetua os caminhões de pequeno porte, conhecidos como Veículos Urbano de Carga – VUCs, com a palavra, o Secretário Municipal informou que não vê objeção quanto ao tamanho da área a ser atingida pela proposta, assim como não vê objeção em sua redução, ficando a critério da Casa e acordo entre os Edis, após demais considerações e em virtude da ausência do vereador proponente, o projeto permaneceu em aguardo de mais discussões e de seus respectivos pareceres, seguidamente, foi observado mais uma vez que o Projeto de Resolução nº 2/2025, de autoria do vereador Dr. Leandro, que dispõe sobre a criação de comissão especial destinada à realização de estudos para a viabilidade da instituição da polícia municipal no município de Votuporanga e dá outras providências, já encontra-se com o seu parecer favorável, sendo novamente recomendado pela Procuradoria Legislativa o aguardo para sua apreciação, haja vista que seu objetivo está correlato com o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro, Emerson Pereira, Marcos Rogério Braz, Natielli Gama, Vilmar Ferreira da Silva e Walter José dos Santos, que visa criar a Polícia Municipal em Votuporanga, que busca alterar a possibilidade de haver "Guarda Municipal" pela criação da "Polícia Municipal", posto isso, tendo em vista decisão recente do Ministro do Supremo Tribunal Federal Flávio Dino em sentido contrário à troca da nomenclatura, mesmo já com o parecer contrário da Procuradora Legislativa, por ainda interposição de agravo no Tribunal de Justiça e estar passível de mais discussões, a Comissão de Justiça e Redação resolveu aguardar para exarar o seu parecer, seguidamente, apresentou-se o Projeto de Resolução nº 4/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro e O Wartão, que dispõe sobre do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, buscando aumentar o número de outorgas de honrarias, isto é, a concessão de título de Cidadão Votuporanguense ou insígnia de honra ao mérito de duas para quatro vezes por legislatura para cada vereador, por não haver vícios na matéria, o parecer respectivo foi exarado pelo prosseguimento, a fim de que seu mérito seja analisado pelo Plenário desta Casa de Leis, logo após, foi relembrado que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro, Emerson Pereira, Cabo Renato Abdala, Carlos Alberto de Assis, Gilmar Aurélio, Marcos Rogério Braz, Natielle Gama, Sérgio Adriano Pereira, Vilmar Ferreira da Silva e Walter José dos Santos, que dispõe sobre a criação de emendas impositivas na Lei Orgânica do Município de Votuporanga-SP, já encontra-se com seus devidos pareceres favoráveis e em aguardo da 1º discussão em Plenário. Sem haver mais nada a ser discutido, a deliberação foi finalizada e a reunião foi encerrada, ficando os projetos com pareceres exarados aptos para deliberação em Plenário e podendo, pelo Presidente da Câmara, serem pautados na próxima Sessão Ordinária. Fica registrada a ausência justificada, por motivo de saúde, do membro de comissões permanentes vereador Sargento Moreno, que assinará digitalmente os pareceres necessários. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos Vereadores de suas respectivas Comissões, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 16 DE ABRIL DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, SARGENTO MORENO, CARLIM DESPACHANTE, DÉBORA ROMANI, GASPAR, EMERSON PEREIRA, DR. LEA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/04/2025 17:16:21 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-122884-2A8H6A-8R5F3E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.